



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 226, *parágrafo único*, da Lei Municipal nº 051/98, de 17 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 090/2008, de 28 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, no percentual de 0,73% (setenta e três centésimos por cento) decorrente da variação inflacionária do mês de dezembro/2021, medida pelo INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando a vigorar com o valor de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, constante do *caput*, servirá de parâmetro para o cálculo da atualização monetária dos tributos e preços públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 11 de janeiro de 2022.

Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício